



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 007/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS E O GOVERNO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO - SEDU NA QUALIDADE DE CEDENTE E CESSIONÁRIA,
RESPECTIVAMENTE, PARA FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O
INTEGRAM.**

O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.150.556/0001-10, com Sede Administrativa à Rua Bernardino Monteiro, nº 22, Centro, Domingos Martins, Espírito Santo, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **EDUARDO JOSE RAMOS**, e o GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDU, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/0001-93, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, neste ato, representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **VITOR AMORIM DE ANGELO** em conformidade com a norma jurídica estabelecida por este Município Lei Municipal nº 2.137/2008 de acordo com os termos do **Processo nº 646/2022** e **Processo Requerimento Nº 14053/2025**, ajustam e firmam o presente aditivo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Convênio N° 007/2022, que tem como objeto a cessão da servidora professor PP - **EUCINEIA REGINA MULLER**, matrícula nº 4245, com carga horária de 25 horas semanais, para atuar na Secretaria de Estado da Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo

2.1 – O presente Termo terá vigência a partir de, 01/01/2026 (**1º de janeiro de 2026**), com duração até 31/12/2026 (**31 de dezembro de 2026**).

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Disposições Gerais

3.1 – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do Convênio nº 007/2022, que não foram alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo.



E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Domingos Martins – ES, 26 de novembro de 2025

EDUARDO JOSE RAMOS

Prefeito Municipal de Domingos Martins/ES
CEDENTE

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação
CESSIONÁRIO

EUCINEIA REGINA MÜLLER

Servidora Cedida